



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

PORTARIA Nº 001//2017

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente;

Considerando o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Considerando o Decreto-Lei nº 968 de outubro de 1969 que reza sobre a legislação específica quanto a matéria de pessoal das entidades de fiscalização do exercício de profissões liberais;

Considerando o Regimento Interno do CREA/PB em seu art. 86, XXXIV, dispõe sobre a competência da Presidência para gerir o quadro funcional do Conselho;

Considerando o Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA/PB;

Considerando a necessidade de vigência das Cláusulas que contém benefícios constantes do Acordo Coletivo 2016, para o exercício 2017;

Considerando que o Acordo Coletivo do exercício 2017 provavelmente somente será fechado em junho/2017, devido às razões econômicas que assolam o país;

Considerando o princípio da segurança jurídica, com a necessidade de garantir aos servidores os benefícios anteriormente conquistados e consignados em Acordo Coletivo vigente.

RESOLVE:

- I – Validar para o exercício de 2017, as Cláusulas previstas no Acordo Coletivo 2016 que concedem benefícios sociais e pecuniários de caráter indenizatório aos servidores do CREA/PB;
- II – Os benefícios constantes no Acordo Coletivo e validados por este ato administrativo têm natureza indenizatória, não incidindo sobre o salário *in natura* e as obrigações sociais decorrentes das verbas salariais;
- III – Este ato administrativo e seus efeitos perdurarão até a assinatura do Acordo Coletivo 2017 com o Sindicato da categoria;
- IV – Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2017